



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Informação SEDUC 2541966

Processo: 04685/2026

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da **Secretaria de Auditoria (SAU)** para a participação dos(as) seguintes servidores(as) no curso "**COSO ICIF**", promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA, CNPJ: 62.070.115/0001-00 (2528722):

Matrícula	Nome	Cargo/Função
2060	Alexandre Pinto Vieira de Paula	Analista Judiciário
2369	Edison Livio Bruno de Araújo Lopes	Coordenador (CJ-1)
2475	Marcela Veríssimo Teixeira Nery	Chefe de Seção (FC-6)
1884	Saulo Augusto Félix de Araújo Serpa	Coordenador (CJ-1)
2604	Priscila Schubert da Cunha Canto	Assessora-Técnica (CJ-1)

2. O treinamento será realizado de **13 a 17 de abril de 2026, das 9h às 18h, na modalidade online, síncrono**, com carga horária total de **40 horas** (2541947 e 2543269).

3. Em relação à **necessidade de capacitação** ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a unidade demandante argumenta (2528722, item 1):

"Capacitar servidores para a realização de auditorias previstas para execução no ano de 2026, bem como oferecer formação em princípios que podem ser usados para desenvolver, implementar e avaliar os controles internos, discutir a usabilidade da nova estrutura (COSO ICIF), além de identificar oportunidades para sua utilização para gerar valor agregado nos serviços de avaliação e consultoria".

4. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2026 serão realizadas conforme estabelecido no Plano de Capacitação Institucional - PCI 2026/2027.

4.1 Quanto à **pesquisa de mercado**, a unidade demandante não identificou propostas similares (2528722, item 5):

"O IIA é um dos membros fundadores do COSO, bem como apresenta conteúdo mais completo, sendo o único com 40h de carga horária".

4.2 Sobre a **natureza singular** da capacitação, a unidade demandante afirma (2528722, itens 7 e 8):

"Fundado em 20 de novembro de 1960, o IIA Brasil (Instituto dos

Audidores Internos do Brasil) é uma associação profissional de fins não econômicos que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados. Sediado em São Paulo (SP), o IIA Brasil está entre os cinco maiores institutos de Auditoria Interna em atuação no mundo dentre os afiliados do The IIA (The Institute of Internal Auditors). Trata-se de uma formação específica em COSO ICIF, oferecida pelo IIA BRASIL, entidade com reconhecida especialização técnica e autoridade na área de Auditoria Interna. O curso apresenta como a abordagem em princípios pode ser usada para desenvolver, implementar e avaliar os controles internos, discutir a usabilidade da nova estrutura, além de identificar oportunidades para sua utilização para gerar valor agregado nos serviços de avaliação e consultoria. No âmbito da auditoria interna, o IIA é uma das mais renomadas organizações do mundo, de amplo conhecimento por todas as unidades de auditoria interna e externa do Brasil. Além disso, o IIA Global é uma das cinco organizações que compõem o COSO. O IIA Brasil é um entidade filiada ao IIA Global. Além disso, o curso COSO ICIF do IIA possui o conteúdo mais completo, sendo o único com 40h de carga horária".

4.3 Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante justifica (2528722, item 9):

"O curso oferecido pela instituição indicada, que é uma entidade civil sem fins econômicos, proporciona informações que agregam valor à carreira de auditores. São ofertados conhecimentos novas técnicas, atualizações e certificações aos profissionais que atuam com auditorias. O IIA Brasil foi fundado em 20 de novembro de 1960 e hoje é considerado o 5º maior instituto em atuação no mundo entre as afiliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors), sediado nos Estados Unidos, razão pela qual os profissionais que ministram o curso possuem formação diferenciada. A instituição objetiva agregar valor aos auditores internos nas organizações, proporcionar condições para o desenvolvimento e a capacitação dos executivos do setor e, ainda, disseminar o papel deste profissional no mercado. Entre suas atividades de capacitação, o IIA Brasil oferece cursos técnicos, seminários e congressos, incentivando o debate e o intercâmbio de assuntos referentes à Auditoria Interna no país. A proposta de divulgação do curso não apresenta o nome do instrutor. Porém, por ser considerado o 5º maior instituto em atuação no mundo entre as afiliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors), sediado nos Estados Unidos, os profissionais que ministram o curso possuem formação diferenciada".

5 . Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (2528722), os(as) servidores(as) não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento e nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

6. A unidade demandante explana que (2528722, item 2):

"A capacitação visa preencher lacunas de competências relacionadas à atualização normativa decorrente da adoção das Normas Globais de Auditoria Interna (Global Internal Audit Standards), emitidas pelo The Institute of Internal Auditors (IIA), que passaram a estabelecer novos princípios, requisitos e diretrizes para o exercício da atividade de auditoria interna. As Normas Globais de Auditoria Interna introduzem mudanças relevantes na estrutura, governança, independência, avaliação de qualidade, gestão de riscos, planejamento baseado em risco, comunicação de resultados e monitoramento das recomendações, demandando atualização técnica e metodológica dos auditores internos. Tais normas substituem e ampliam o antigo arcabouço do IPPF

(International Professional Practices Framework), reforçando a necessidade de alinhamento das unidades de auditoria às melhores práticas internacionais. Nesse sentido, é fundamental o conhecimento do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) ICIF (Internal Control - Integrated Framework) e suas aplicações nas Normas Globais de Auditoria Interna".

7. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização deste Conselho (1512146), a unidade demandante enumerou as seguintes **atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação** (2528722, item 4):

"8. SECRETARIA DE AUDITORIA (SAU)

I - executar as atividades de auditoria interna do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, consistente na atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o CNJ a alcançar seus fins institucionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, com vistas a assegurar as operações desenvolvidas pela gestão;

II - avaliar as atividades da 1ª e 2ª linhas no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

III - avaliar os atos de dirigentes e servidores para assegurar que estão em conformidade com as políticas, procedimentos, leis, regulamentos e padrões aplicáveis;

IV - realizar, coordenar e supervisionar auditorias e consultorias com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade;

V - estabelecer diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução das atividades de auditoria, observados os padrões internacionalmente reconhecidos;

VI - realizar auditorias especiais por determinação da Presidência ou do Plenário;

8.2. Coordenadoria de Auditoria Interna (COAD)

I - realizar a programação de cada auditoria e definir o escopo de trabalho e os instrumentos necessários à sua consecução;

II - coordenar a execução das atividades de auditoria em cumprimento ao planejamento anual aprovado;

III - coordenar a execução das atividades de auditoria especiais determinadas pelo Presidente ou pelo Plenário;

IV - organizar o processo de contas anuais a serem encaminhados ao Tribunal de Contas da União - TCU;

8.2.1 Seção de Auditoria de Contas (SECAC)

I - avaliar a conformidade e a regularidade da prestação de contas anuais, assegurando a observância das normas e diretrizes aplicáveis;

II - planejar os trabalhos de auditoria de prestação de contas anuais, definindo o escopo, a metodologia e os instrumentos necessários à sua consecução, em alinhamento ao planejamento anual de auditoria;

III - executar os trabalhos de auditoria nas contas em conformidade com as normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria do setor público;

IV - examinar, no âmbito da auditoria de contas anual, a conformidade dos registros contábeis relacionados à gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de tecnologia da informação e de pessoal;

V - avaliar, no âmbito da auditoria de contas anual, a efetividade dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros, orçamentários e das demonstrações contábeis;

8.2.2 Núcleo de Auditoria da Gestão e da Governança (NAGG)

I - realizar exames de auditoria mediante avaliação dos processos de gestão administrativa, controles internos, gestão de riscos, governança

e da gestão de pessoas;

II - emitir relatório com recomendações sobre gestão administrativa, controles internos, gestão de riscos, governança e gestão de pessoas;

9.1.1. Coordenadoria de Controle Interno e Gerenciamento de Riscos da Diretoria-Geral (COCR)

III - apoiar a criação e o aprimoramento dos controles internos das unidades da Diretoria-Geral, a partir dos riscos identificados, e monitorar sua eficácia".

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos(as) servidores(as), conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

9. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências - GESTCOM (2529379), o conteúdo do treinamento abarca as lacunas de competência da SAU: **Informação técnica:** Elaborar manifestação técnica concernente a atividade de auditoria, conforme demanda de autoridade superiora; **Elaboração/atualização de normativos sobre procedimentos de auditoria:** Realizar pesquisas em fontes de informações confiáveis e propor criação/alteração dos normativos sobre procedimentos de auditoria, aplicáveis ao CNJ e jurisdicionados; **Relatório de Auditoria:** Elaborar relatório de auditoria de acordo com padrões difundidos pelas normas internacionais de auditoria, manuais e legislação pertinente; **Gestão de Riscos Auditoria:** Analisar os riscos dos processos da área, utilizando os componentes da Matriz de Riscos de acordo com a metodologia adotada pela instituição e as legislações vigentes.

9.1 Conforme disposto no Plano de Capacitação Institucional - PCI 2026/2027, as competências técnicas, devido à sua natureza específica, podem não contar com um número suficiente de servidores aptos à capacitação interna. Nessas situações, a solução adotada é a contratação de empresa externa, como ocorre no presente caso.

10. O Doc. SEI nº 2541615 apresenta o currículo do instrutor:

Eraldo Vitor Soares: Carreira profissional de 34 anos no Banco Bradesco S.A., sendo 23 deles no Departamento de Auditoria e Inspeção Geral (Auditoria Interna). Ampla experiência em auditoria de processos e avaliação dos controles internos. Atuação como Gerente de Auditoria Interna da Área de Planejamento Estratégico e Gestão da Qualidade, com destaque para a Recertificação das Atividades de Auditoria Interna do Banco, obtida junto ao Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), e ações voltadas à estruturação dos Planos Anuais de Auditoria Interna e aplicação do Programa de Garantia da Qualidade e Melhorias - PGQM (Quality Assessment), alinhadas às Melhores Práticas requeridas pelo The Institute of Internal Auditors (The IIA). Também, Gerente da Área de Gestão de Pessoas e Administrativa, com atividades relacionadas à administração de RH! Treinamento e aos aspectos orçamentários e contábeis do Departamento de Auditoria Interna. Ainda, Gerente da Área de Relatórios e Gestão do Conhecimento, responsável, entre outras atividades, pela sumarização dos relatórios finais (Relatórios Executivos) para reporte à Alta Administração, ao Comitê de Auditoria e aos Stakeholders, além do acompanhamento dos planos de ação compromissados pelas áreas auditadas (follow-up). Aplicação da Metodologia Ágil em trabalhos de auditoria. Auditor Interno Sênior, Pleno e Júnior e Supervisor/Coordenador de trabalhos de auditoria interna na Rede de Agências do Banco e apuração de fraudes internas e externas. Formado em Administração de Empresas, com MBA em Auditoria e Compliance pela Universidade Cândido Mendes (RJ) e MBA em Gestão Estratégica de Pessoas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

11. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R\$ 15.275,00 (quinze mil duzentos e setenta e cinco reais)**, sendo R\$ 15.000,00 referente a cinco inscrições + R\$ 275,00 referente a uma taxa de associação, conforme proposta (2541947).

12. O valor negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor do mesmo curso em 2025, cobrado pela empresa, em relação a outras instituições públicas, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado						
Órgão	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor total	Valor unitário	Taxa de associação (1 participante)
CNJ	5	On-line	40h	R\$ 15.275,00	R\$ 3.000,00	R\$ 275,00
Mesmo curso ofertado a outras instituições públicas - comparação de preços (2541604)						
Instituição	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor total	Valor unitário	Taxa de associação
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	5	On-line	40h	R\$ 15.825,00	R\$ 3.000,00	R\$ 825,00 (3 participantes)
Diretoria de Abastecimento da Marinha	4	On-line	40h	R\$ 13.100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.100,00 (4 participantes)
Detran-SP	8	On-line	40h	R\$ 24.000,00	R\$ 3.000,00	-

13. Foram anexados o Estatuto Social (2541611), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (2541608).

14. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de cinco vagas integrantes do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendidas nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

15. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

16. Por fim, cumpre salientar que a Nota de Empenho substituirá o termo de contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (**Grifo nosso**):

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (**Grifo nosso**).

17. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

18. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 15.275,00 (quinze mil duzentos e setenta e cinco reais)**, referente à participação dos(as) servidores(as) da SAU no referido evento.

19. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Daniela Rodrigues Nunes do Nascimento
Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RODRIGUES NUNES DO NASCIMENTO, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 25/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2541966** e o código CRC **FB32EA3A**.